



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
C.G.C. 51.349.975/0001-60

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 DE 8 DE ABRIL DE 1998

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

MIGUEL D.DIAS GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

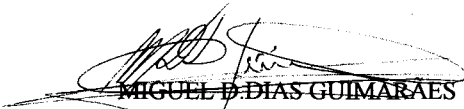
ARTIGO 1º- Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas dependências da Câmara Municipal de Icém, nos dias 9 de abril próximo, quinta-feira da Semana Santa.

ARTIGO 2º- A Câmara Municipal não funcionará na data referidas no artigo anterior, ficando os servidores dispensados de comparecimento e assinatura do respectivo ponto.

ARTIGO 3º- Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém 8 de março de 1998.


MIGUEL D. DIAS GUIMARÃES
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara Municipal na data supra.


LUZIA T. DA CUNHA SANT'ANNA
Oficial Legislativo